



Prefeitura Municipal de Riachinho - MG

Administração 2009/2012

Av. JK, 455 - Centro - Fone/Fax: (38) 3678-1390 / Fax: 3678-1086 - CEP: 38.640-000 - Riachinho - MG

LEI Nº 523, DE 29 DE OUTUBRO DE 2012

Rerratifica o Protocolo de Intenções firmado pelo Município para constituição do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Desenvolvimento da Bacia do Urucuia e Noroeste de Minas e dá outras providências.

O Povo do Município de Riachinho, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica rerratificado, nos termos do inciso IV do art. 2º do Decreto 6.017, de 17 de janeiro de 2007, o Protocolo de Intenções firmado pelo Município de Riachinho para constituição do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Desenvolvimento da Bacia do Urucuia e Noroeste de Minas, como pessoa jurídica de direito público com natureza de associação pública, objetivando a execução de programas, obras e ações de desenvolvimento integrado e sustentável da região do Vale do Urucuia e Noroeste de Minas

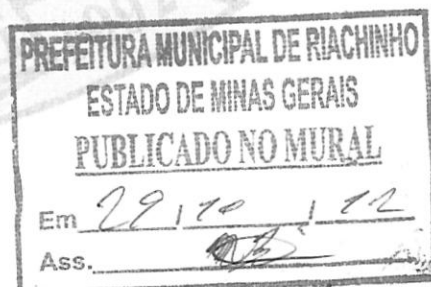
Art. 2º - Fica rerratificado o contrato de Constituição do referido Consórcio firmado pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito adicional, na importância de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), para atender o rateio de despesas decorrentes da execução da presente lei para o exercício de 2012.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Riachinho, 29 outubro de 2012.

José Vilmar Silva
Prefeito Municipal



Valdemar Barbosa da Silva
Secretário Municipal de Administração